



PROCESSO : 10.069-2/2020
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA
GESTOR(A) : TEREZINHA GUEDES CARRARA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Trata-se de processo de Contas Anuais de Governo Municipal da **Prefeitura de Nova Santa Helena**, relativas ao exercício financeiro de 2020, submetidas à análise desta Corte de Contas por força do disposto no § 2º, do artigo 31 c/c 71 da Constituição Federal, artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT).

Compulsando os autos, verifico que o ofício citatório da Sra. Terezinha Guedes Carrara foi encaminhado a endereço diverso daquele declinado ao Tribunal de Contas no Cadastro Único – CADUN.

Assim, renove-se à **CITAÇÃO** da ex-gestora, pela via postal, no endereço cadastrado no CADUN, fazendo constar no respectivo ofício as mesmas advertências presentes na decisão precedente (doc. digital 169220/2021).

Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

